

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
E DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de proposta – Fase de Lances - sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – com desclassificação – declaração do vencedor – prazo recursal.

DATA: 11 de Dezembro de 2025

HORÁRIO: 13:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025
Processo Administrativo Nº 0119/2025

OBJETO: Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epígrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 017 de 03 de Fevereiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhorita Pregoeira, verificou-se o protocolo de envelope dos seguintes licitantes: a empresa : a empresa **SUPERMERCADO LZ LTDA**, sob número de CNPJ: 48.784.568/0001-77, neste ato representada pela senhorita Ana Julia Bernardes Carvalho da Silva, inscrita no CPF: 494.854.058-71, e a empresa **COMERCIAL PRG LTDA**, sob número de CNPJ: 60.520.733/0001-89, neste ato representada pelo senhor Robério Junior Santos Oliveira, inscrito no CPF: 104.722.766-54, onde deixou de cumprir o item 4.1.1.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo assim o senhor Robério não pode dar lance nos itens, o qual a empresa **SUPERMERCADO LZ LTDA** realizou em tempo hábil o protocolo dos envelopes, apresentante fora destes os documentos para credenciar a empresa. Em ato Contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, envelopes que se encontravam devidamente fechados, onde a empresa **COMERCIAL PRG LTDA** deixou de apresentar termo de compromisso, deixando também de cumprir o item 5.7 do edital e sendo desclassificada do processo. Iniciou-se a fase de lances, e foram apurados os menores preços propostos, conferindo a equipe de apoio, se os preços estavam dentro da média de mercado. Logo após apurado os menores preços a empresa **SUPERMERCADO LZ LTDA** foi declarada provisoriamente vencedora. Passou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, envelopes que se encontravam devidamente fechados, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos, documentos estes que se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram pela

[Assinaturas manuscritas]



continuidade do certame, uma vez constatou-se que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante. Foi então declarada vencedora à empresa: **SUPERMERCADO LZ LTDA** conforme mapa de apuração. Anunciada a manifestação e todos cientes da decisão proferida. As empresas participantes manifestaram concordes, renunciando expressamente ao direito de eventual recurso. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestou-se concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhorita Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente, sendo esta disponibilizada www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 11 de Dezembro de 2025.

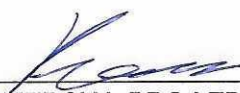

Maiara Aparecida Martins
Pregoeira


Rosani Aparecida Faustino
Equipe de Apoio


Rodrigo Cesar Reis Pereira
Equipe de Apoio

Licitantes:


SUPERMERCADO LZ LTDA
CNPJ: 48.784.568/0001-77


COMERCIAL PRG LTDA
CNPJ: 60.520.733/0001-89

